



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes

Objeto: Registro de Preço do Produto para Conservação e Manutenção da Piscinas.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Considerando que a boa manutenção da piscina contribui para que os munícipes que utilizam para o lazer, alunos de escolinha de natação, treinamento das equipes de natação e munícipes que fazem aula de hidroginástica possa usufruir das piscinas com tranquilidade quanto a sua saúde.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes Usuários das piscinas, alunos das escolinhas de natação e hidroginástica

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição dos referidos itens, espera-se contribuir para assegurar a qualidade e a equidade no atendimento dos trabalhos esportivos no Município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim
 Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim
 Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim
 Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim
 Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





2.1. Detalhamento do Objeto.

39.600 KG DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 12%, DENSIDADE MINIMA DE 1,2, PARA CONSERVAÇÃO DE PISCINAS.

120 KG DE BARRINHA LEVE - PRODUTO EM PÓ DESTINADO PARA ELEVAR O PH DA ÁGUA. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARBONATO DE SÓDIO - FÓRMULA: Na_2CO_3 - CAS 496-19-8.

20 LITROS DE CLARIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA PISCINAS DE AZULEJO FIBRA OU VINIL. COMPOSTO DE TRICOLETRO DE ALUMÍNIO (30%), ÁCIDO CLORIDRÍDICO (1,5%) E INGREDIENTES INERTES (68,5%).

60 LITROS DE LÍMPA BORDA - COMPOSIÇÃO SURFACANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS 3% E QUART, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO PARA LIMPEZAS DE BORDA DE PISCINAS.

60 LITROS DE LÍMPA PEDRA - DETERGENTE DESINCURSTANTE DE PH ÁCIDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA LIMPEZA E DESINCURSTAÇÃO PESADA COM BAIXA AGRESSÃO E CORROSIVIDADE DE PEDRAS E PISOS RÚSTICOS EM GERAL. ALTA DILUIÇÃO E AÇÃO SOB CONTATO PROPORCIONANDO ECONOMIA NAS APLICAÇÕES E EXCELENTE CUSTO - BENEFÍCIO: FORMULAÇÃO DE BAIXA TOXICIDADE E APLICAÇÃO COM BAIXO ODORE 06 SACOS DE SULFATO DE COBRE II - ANIDRO P.A PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. MOIDO E EMBALADO EM SACOS DE 25 KGS.

52 GALÕES DE 5 LITROS DE ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA - PRODUTOS A BASE DE IONS QUELADOS EFICAZ NO CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DE ALGAS. 5 LITROS CADA GALÃO.

OBS: O QUANTITATIVO FOI CALCULADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A PISCINA MUNICIPAL RICARDO BAGAIOLO RETORNA SUAS ATIVIDADES NO MES DE AGOSTO E TEMOS O ATENDIMENTO DURANTE ANO TODO DAS PISCINA CLUBE VILA NETINHO, BALNEÁRIO, BOMBEIRO E CLUBE REAL DISTRITO DE POTUNDUVA

O PROCESSO DEVERÁ SER REGISTRO DE PREÇO TENDO EM VISTA NÃO SER POSSIVEL PREVER A QUANTIDADE EXATA DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS UMA VEZ QUE A LIMPEZA DA PISCINA DEPENDE DE EVENTOS NATURAIS DO TEMPO COMO CHUVA.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: estimativa de valor da contratação em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa se obriga a fornecer e entregar os produtos no prazo de 7 (sete) dias até o local indicado que será informado através de ofício emitido pela Secretaria de Esportes.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia





3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(X) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(X) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

☒ Não se aplica
☐ Não
☐ Sim

2.7. Possibilidade de subcontratação:

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

☒ Não se aplica
☐ Não
☐ Sim

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Especial
☐ Comum
☒ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Outros





contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e Local Constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
IV. Responsabilizar-se por vício danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
VI. Obter todas licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições e previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 51

VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

X. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

XIII. O fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV. O fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registros de Preços.

XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

II. Verificar minuciosamente, prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

III. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.

V. A Administração não responderá por qualquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, repostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 52

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:
☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:
☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Responsável pelo Termo de Referência

Fernando Henrique da Silva
Diretor

Jahu/SP, 29 de maio de 2025

William Moraes de Oliveira
Secretário (a)

TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"

"RIBEIRÃO DE BARRIOS - HERÓI NACIONAL"

